

LEI Nº 830, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a Abertura De Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.247.500,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO

PROGRAMA	UTILIDADE PÚBLICA	
AÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
ELEM. DE DESPESA	449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIO	
	SUBTOTAL	500.000,00

II – SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA	APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO	FUNCION. CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
ELEM. DE DESPESA	339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	96.000,00
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
	SUBTOTAL	96.000,00

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEM. DE DESPESA	319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	64.000,00
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
	SUBTOTAL	64.000,00

IV – SECRETARIA – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA	POVO SABIDO	
AÇÃO	FUNCIONAMENTO DO CINEMA	
ELEM. DE DESPESA	319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	339036 – OUTROS SVÇS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
	339039 – OUTROS SVÇS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD.	10.000,00
	449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE D/RECURSOS	ORDINÁRIO	
AÇÃO	AQUIS. DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS P/CINEMA	
ELEM. DE DESPESA	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	487.500,00
FONTE D/RECURSOS	CONVÊNIO	
	SUBTOTAL	587.500,00
	TOTAL	1.247.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEM. DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.247.500,00
FONTE D/RECURSOS	CONVÊNIO	
	TOTAL	1.247.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito